

A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Ivaneide Felix de Lima¹

Sandra Elaine Aires de Abreu²

Resumo

Temos como tema da pesquisa a desconstrução do racismo, preconceito e discriminação no ambiente escolar, por meio da educação das relações étnico-raciais, pois nota-se o racismo presente nos materiais didáticos, no qual o africano, os afrodescendentes e os indígenas são estigmatizados, devido à visão eurocêntrica. As etnias africanas e indígenas escravizadas, vieram sempre lutando pelo reconhecimento e valorização de suas histórias, e por meio destas várias lutas destacaram as conquistas das leis n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a n. 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelecem a inclusão no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade dos temas de história e cultura afro-brasileira e indígena, objetivando o reconhecimento de suas histórias. E ainda observar-se em sala de aula discussões racistas e para enfrentar estas questões, os educadores sofrem o desafio na formação para trabalhar a educação das relações étnico-raciais adequadamente. Além dos materiais didáticos serem referenciados a termos eurocêntricos, com as etnias africanas e indígenas submissas ao europeu. O que torna-se o educador sujeito principal na desconstrução do racismo usando sua experiência e estudos aprofundados, auxiliando o material didático, demonstrando e incluindo o respeito às diferentes etnias a que somos descendentes, tendo como um início e uma forma de romper o preconceito racial. Estabelecemos como objetivo geral explicar a contribuição com a educação das relações étnico-raciais ao combate à discriminação racial nas escolas. Como desenvolvimento da investigação, utilizamos a abordagem qualitativa e como meios de investigação a pesquisa bibliográfica e a análise documental.

Palavras-chave: Preconceito. Eurocentrismo. Racismo. Educação das relações étnico-raciais.

Introdução

A pesquisa tem como tema a desconstrução do racismo, preconceito e discriminação no ambiente escolar. Uma vez que o racismo, o preconceito e a discriminação tem ocorrido ao longo dos séculos no ensino da história do Brasil, por meio de aulas, baseadas em material didático, no qual o africano, os afrodescendente e o indígena vem sendo estigmatizado, devido a visão eurocêntrica da história brasileira.

¹ Ivaneide Felix de Lima. Acadêmica do 7º período do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA). 2021. E-Mail: felixivaneide@outlook.com.

² Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e da Universidade Estadual de Goiás (UEG). sandraeaa@yahoo.com.br.

Ainda é possível evidenciar em sala de aula discussões racista como o mito da democracia racial brasileira, a própria concepção do termo raça e a hierarquia entre elas, tendo como base a concepção da existência de raças superiores e inferiores, o processo de mestiçagem no período colonial brasileiro baseado em teorias racistas, entre outros aspectos. Esse tipo de discussão não contribui de forma efetiva para acabar com o preconceito racial, mas, ao contrário, reforça as teorias racistas. Desta forma, os afrodescendentes e indígenas e ainda sofrem diversas discriminações no ambiente escolar e também na sociedade.

Os africanos, os afrodescendentes escravizados durante o período de escravidão no Brasil e também depois do processo de libertação dos escravizados, bem como os povos indígenas sempre lutaram e vem lutando pelo reconhecimento e valorização de suas histórias e culturas e dentre as várias lutas destacamos uma de suas conquistas: as leis n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e n. 11.645, de 10 de março de 2008, em que estabeleceu a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira e indígena, com o objetivo reconhecer a importância da história e das culturas africana e indígena.

Para debater esta questão, no contexto escolar, os educadores enfrentam um grande desafio que decorre da necessidade de formação para trabalhar a educação das relações étnico-raciais de forma adequada, tendo como objetivo discutir e criar estratégias de combate ao preconceito racial existente na sociedade brasileira.

Com a legislação acima referida torna-se um dos deveres das escolas desconstruir o preconceito racial e a discriminação. Para tanto será necessário uma nova literatura que aborde a história do Brasil e de seu povo, tendo por base o multiculturalismo.

Neste contexto, estabelecemos como objetivo geral explicar como a educação das relações étnico-raciais pode contribuir com o combate à discriminação racial nas escolas. Para o desenvolvimento da investigação utilizamos a abordagem qualitativa e como meios de investigação a pesquisa bibliográfica e a análise documental.

Prescrições para a educação das relações étnico-raciais no Brasil

As legislações para educação das relações étnico-raciais no Brasil são: Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008; Plano

Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana, 2013; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Programa de diversidade na Universidade e construção de uma política educacional antirracista.

A Lei 10.639/03 abrange a uma política de ação afirmativa, por parte do Estado, convocada há várias décadas pelos movimentos sociais negros, sendo considerado um marco histórico para o aumento e o alcance de políticas étnico-raciais para a educação brasileira, tendo em vista que se constituiu como um instrumento para a construção educacional, política e educacional. (NUNES et al, 2019,).

No decorrer do tempo, neste tema a educação brasileira relativamente teve um progresso com o advento desta lei, onde fomentou a necessidade, nas instituições públicas e privadas, de aplicar com seus funcionários a formação profissional no foco de aperfeiçoamento das relações étnico-raciais na educação. (GONÇALVES, 2011), tendo se alavancado com a introdução do indígena com a Lei 11.645/08.

Dentre os pontos relevantes da Lei 9394/96, está a inclusão do artigo 26-A na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e estabelece a obrigação do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental e médio nas redes públicas e privadas, assim como se nota:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2o Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (BRASIL, 2008, p. 1).

Pensar na escola e todas as suas administrações que a constitui para tratar questões étnico-raciais nas suas ações, significa crescer na discussão para respeitar temas essenciais, ampliando assim, uma proposta curricular de uma educação mais democrática.

E deparando com o ensino da história, verifica-se que os estudantes aprendem a história de uma maneira de tradicional, linear, ou seja, por etapas, onde uma civilização vem prosseguindo após a outra, e não compreende que tiveram uma convivência entre si, um vínculo e mistura de etnias, pois mesmo sendo uma sociedade diferente, ela continha alguns traços de outras culturas, mantendo a comunicação nos pontos da política, economia, cultura e civilização (MELO, 2007).

[...] As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana foram instituídas com o objetivo de resgatar 'historicamente a contribuição dos negros na formação da sociedade brasileira' e, tão importante quanto, promover 'alteração positiva na realidade vivenciada pela população negra.' (BRASIL, 2004, p. 8) Muito embora a legislação em si seja digna de nossos mais calorosos aplausos, isso não significa que determinados aspectos seus não devam ser criticados com fito em seu melhoramento. Ora, para que seus objetivos sejam alcançados, a Lei estabelece os aspectos que devem ser destacados dentro do currículo do ensino de História africana, e chamamos a atenção para o seguinte: 'Articulação entre passado, presente e futuro (...) experiências, construções e pensamentos produzidos em diferentes circunstâncias e realidades do povo negro.' Porém, se forem seguidas à risca as 'determinações' enumeradas logo depois pela mesma legislação, esta 'articulação' simplesmente desaparece do quadro. (apud MELO, 2007, p. 49, grifos do autor)

É preciso contextualizar as ideias e conceitos, especialmente quando levam positivamente atitudes para aqueles que discriminam e violentam determinadas populações, especialmente as minorias. Um exemplo disso é a discussão sobre a história do preconceito racial, que no qual o eurocentrismo controlou e massacrou esta sociedade.

Ele nos diz: 'O historiador Toynbee afirmava que o sentimento racial entre os ocidentais só aparece no século XV da nossa era. Antes disso, em lugar da divisão entre brancos e negros, a humanidade se dividia entre pagãos e cristãos.' (MELLO, 2003, p. 19) Ou seja, pelo menos até a modernidade não há qualquer indício sério da existência de racismo provocado pela diferença de cor da pele, pois até então, e especialmente na Antiguidade, 'todos os povos, de qualquer raça, eram passíveis de escravização, ao passo que modernamente a escravidão se concentrou unicamente sobre a raça negra.' (MELLO, 2003, p.19 apud MELO, 2007, p. 52)

O racismo brasileiro está pautado em teorias racistas do século XIX, mas excluiu a ideia de degeneração, ou seja, esquecendo que o brasileiro deriva de várias etnias, objetivando assim que o sangue branco do europeu pudesse purificar e diluir eliminando o sangue negro.

A mestiçagem já foi considerada indesejável por autores que debatiam a questão racial e a formação do povo brasileiro, no final do século XIX e começo do XX (FONSECA, 1992 apud COSTA, 2009). Nina Rodrigues negava a mistura de raças por considerar que cada uma das raças estava em um grau de desenvolvimento e evolução, que conferia uma capacidade

intelectual distinta a cada uma delas. Seria impossível civilizar raças inferiores como a dos negros, porque isso significaria queimar etapas de evolução. Além disso, no cruzamento de raças poderia manifestar-se o atavismo, isto é, a manifestação, no indivíduo, da herança do estágio mental de apenas uma das raças envolvidas, normalmente a inferior. (COSTA, 2009)

Para explicar as prescrições da educação no Brasil, levamos em conta as relações étnicas raciais e deve ser pontuada a escravidão da população indígena e negra, demonstrando a prática do eurocentrismo focada na distinção racial humana..

A matriz cultural brasileira recebeu força européia dominante, com intuito de silenciar as matrizes indígenas e africanas. Assim o português constrói um paradigma educacional que acaba consolidando a formação educacional brasileira numa comunidade multirracial e pluriétnica. Segundo Rocha (2007, p.23), multirracial é um termo abrangente, sugerindo pluralidade de heranças por várias gerações. 'Na realidade brasileira, podem ser encontrados indivíduos negros, asiáticos, brancos, indígenas. A maior parte da população, sem dúvida, resulta de mestiçagens várias de todos os grupos entre si, em maior ou menor grau'. (ROCHA, 2007 apud GONÇALVES, 2011)

Para Coelho (2008) as orientações curriculares ao demonstrar a África como o centro de estudos, intencionando a restrição do sistema educacional e a reprodução do preconceito e da discriminação. Mas a preocupação central é que os professores não foram formados para analisarem a questão étnico-racial em relação ao eurocentrismo.

A Lei e seus aportes encaminham duas questões correlacionadas. Por um lado, elege a África como uma das matrizes das instituições nacionais, retirando da Europa o lugar de matriz única de nossa cultura. Por outro lado, diz respeito ao agente mais importante do processo educacional – o professor. (COELHO, 2008, p. 307-308 apud GONÇALVES, 2011)
Esse redimensionamento da perspectiva causou, evidentemente, uma enorme inquietação no meio educacional, uma vez que a Lei obriga a introdução de novos conteúdos e uma nova perspectiva. A prática docente e a formação inicial e continuada de professores e, por conseguinte, o currículo exige revisão de modo a adequarem-se às demandas legais e à satisfação da orientação pela inclusão – tônica da política educacional brasileira dos últimos anos. (ROCHA, 2008 apud GONÇALVES, 2011)

Por fim, devemos focar nas relações entre etnias que variam entre elas, não fomentando somente na cultura e civilização africana separada, mas sim na relação dos vínculos que detém entre elas e demonstrando que a variação não só vem de uma linha do tempo determinada e isolada.

A educação das relações étnico raciais no contexto escolar brasileiro

Miscigenação é basicamente a mistura de povos de diferentes etnias, gerando assim os mestiços.

Miscigenação é o processo gerado a partir da mistura entre diferentes etnias. Os seres humanos miscigenados apresentam características físicas típicas de várias 'raças'.

O indivíduo que nasce a partir da miscigenação étnica (que ainda pode ser chamada de mestiçagem ou caldeamento) é considerado mestiço. (BORGES, 2019, grifo do autor)

Assim, os mestiços são as pessoas que não são descendentes de uma única origem. Essas pessoas possuem características de cada uma das etnias de que descendem. E hoje a miscigenação do povo brasileiro é bastante clara e forte, principalmente com as diferentes etnias que colonizaram e residiram no país. (BORGES,2019)

E em razão da miscigenação que o Brasil é conhecido por sua diversidade cultural, pois o povo é formado por tantas misturas e preservações de vários grupos étnicos diferentes. Por ser um país mestiço nos deparamos com a junção de várias etnias e culturas, no qual a população brasileira se forma, ou seja, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio como formação da sociedade nacional.

Após cinco séculos, mesmo com a intensa miscigenação entre povos europeus, africanos e indígenas da nossa sociedade, ainda nos deparamos com o preconceito, sendo colocados em evidência os povos indígenas e afrodescendentes como as principais vítimas. (CRUZ, JESUS, 2013)

Nisto, observa-se a iniciativa de combate ao preconceito racial com as Leis citadas, que estabelece a obrigação do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, que se forem aplicadas e implementadas com eficiência, se tornam de fundamental importância para que tenha um reconhecimento da pluralidade cultural da sociedade brasileira, formada por diferentes histórias e culturas, tendo uma diversidade presente em todos os meios sociais.

Os professores devem saber lidar com questões do cotidiano, para enfrentar as barreiras do preconceito, com a reflexão do mundo e da humanidade nos espaços escolares, tendo que oferecer aos alunos a interação com as diversas culturas que existem, com caminhos as diversas etnias e suas conexões. E o professor não deve somente transmitir conhecimento, mas apresentar a convivência das relações étnicas nas demandas didáticas.

Assim, no sentido de trabalhar questões étnico-raciais, o papel do professor não deve ser somente transmitir conhecimento acadêmico, mas também,

viabilizar discussões inerentes a própria vivência. Os momentos de convívio no cotidiano devem estar presentes nas demandas didáticas, de modo que os conteúdos façam parte da vida das pessoas, fazendo da escola um ambiente de reflexão sobre as próprias experiências de vida. (RODRIGUES, BARBALHO, 2016)

Ao ensino das relações étnico-raciais no contexto escolar brasileiro, poderá contribuir de forma significativa para o combate ao preconceito racial, expondo a relação intercultural da educação e as diferentes culturas, oferecendo o estudo sobre os sujeitos com a miscigenação, no ensino dos estudantes, aliviando e de certa forma iniciando o combate à discriminação racial.

O papel da escola e suas dificuldades ao enfrentar o combate a discriminação e intolerância racial.

É de suma importância refletirmos sobre o papel fundamental da escola na desconstrução do racismo, preconceito e discriminação racial, pois é nela que temos o primeiro contato com a sociedade. Contudo observa-se a constante discriminação que ocorre dentro dos ambientes escolares, sendo que na maioria das vezes, os educadores não estão preparados para a situação. (GONÇALVES, 2011)

Notamos o progresso da educação brasileira conquistado nas últimas décadas, tendo como respaldo as Leis 10.639/03 e 11.645/08 vemos a aplicação e cumprimento nas posturas e práticas e que deve ser corrigidas por meio do corpo docente e das comunidades escolares.

Com o advento da Lei 10.639/03, as instituições públicas e privadas sentiram necessidade de fomentar aos seus funcionários práticas pedagógicas que qualificassem os profissionais da Educação, neste sentido, tem-se como objetivo analisar os avanços que a formação profissional vem galgando rumo a um aperfeiçoamento das relações étnico-raciais. (GONÇALVES, 2011)

A Lei 11.645/08 foi uma das grandes conquistas para o reconhecimento social do negro e do indígena. Ela torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todas as escolas brasileiras, públicas e privadas, do Ensino Fundamental e Médio. Ela abarca uma série de importantes questões, pois não se resume à questão da escravidão e do preconceito, já que retrata a importância do reconhecimento do negro e do índio como pilares da formação da sociedade brasileira, como sujeitos históricos que lutaram pelos seus ideais. (CRUZ, JESUS, 2013)

E mesmo com essas leis, destaca-se que muitos professores não são preparados para ministrar de forma sucinta este assunto, pois muitas vezes é predominado principalmente uma gama de conteúdos eurocêntricos, dificultando o

trabalho de vários discentes e conhecimento sobre a cultura africana e indígena. Outro problema em lecionar as aulas são os livros didáticos, onde abordam a figura do negro e o índio de forma pejorativa, tanto de forma verbal e não verbal, focando somente na dominação e escravidão (SÁ, 2010, p. 16-17 apud CRUZ, JESUS, 2013). Desse modo a falta de materiais didáticos para trabalhar com a história das etnias africanas e indígenas se torna um dos maiores problemas relatados por professores. (CRUZ, JESUS, 2013)

E com esta dificuldade que voltamos às leis já citadas anteriormente, pois mesmo com a promulgação, não há uma legislação que normatize a produção de materiais com o foco das relações étnicas da história brasileira. O docente deve selecionar os materiais que serão utilizados para trabalhar em conjunto com o material disponibilizado, focando nas relações étnicas e se adaptando na realidade de sua escola.

Existe uma diversidade de recursos que podem ser utilizados pelos professores em parceria com o livro didático no desenvolvimento de suas atividades. Entre essas ferramentas didáticas podem-se destacar o uso de músicas, filmes, vídeos, histórias em quadrinhos, entre outros. Cabe ao docente escolher, com o devido cuidado, esses materiais de apoio e adequá-los ao tema a ser trabalhado, como no caso da temática abordada pela lei 11.645/08. (CRUZ, JESUS, 2013)

Nota-se que mesmo com o advento das leis, os livros ainda estão nas mesmas metodologias, não havendo a inclusão da história do negro e do indígena como etnias que a nova geração se deriva. E além da dificuldade dos livros, o educador se encontra em situações em que ultrapassa os ensinamentos dos livros ao enfrentar as variações de culturas dentro de sala de aula e seus conflitos.

Embora os livros paradidáticos e didáticos permaneçam atuantes, segundo relatos dos próprios alunos e de acordo com os dados que revelam que o livro ainda é o material mais utilizado durante as aulas, poderia haver mudanças na metodologia de ensino exposta, pois existem situações em que se faz necessário o envolvimento prático diante do cenário cotidiano, que perpassam os ensinamentos transpostos nos livros adotados como material didático. É preciso prevenir acerca dos eventos de discriminação e preconceito existentes na escola e na sociedade como um todo, que marginalizam e excluem os jovens de oportunidades que só podem ser conquistadas a partir de um preparo realizado através da educação. (RODRIGUES, BARBALHO, 2016)

A escola, pode também buscar bibliografias sobre as questões étnicas e raciais e preparar os educadores com a criação de cursos de preparação para este tema, pois verifica-se que a lei por si só, não garante que a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena sejam trabalhadas em sala de aula, sendo que como entendido,

é na figura do professor que se encontra o sujeito principal para a aplicação das leis no espaço escolar, aperfeiçoando juntamente com a comunidade como um todo. A questão da discriminação racial é assunto de todos e se deve conduzir para a reeducação das relações dos seres humanos. Desta forma haverá reconhecimento da existência, da valorização e do respeito às etnias e cultura dos afrodescendente e indígena nas escolas.

Considerações finais

O racismo é um dos piores males da humanidade, e mesmo com toda a evolução, ainda vem se perpetuando ao longo dos séculos. A educação das relações étnico-raciais poderá ser uma estratégia para a desconstrução do racismo, do preconceito e da discriminação no ambiente escolar brasileiro que certamente terá reflexos na sociedade.

Dessa forma destacamos o papel da escola e dos professores, gestores e comunidade escolar na desconstrução do preconceito e discriminação racial. O combate ao preconceito racial no ambiente escolar brasileiro está respaldado legalmente pelas Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08. Mas, mesmo com as leis, destaca-se que os docentes enfrentam grandes dificuldades em ministrar tal assunto, a custa dos materiais didáticos serem referenciados a termos eurocêntricos, tendo as etnias africanas e indígenas como culturas dominadas e submissas ao europeu.

Com a ajuda da comunidade escolar, a gestão e o docente podem aplicar conceitos de estudos históricos de nossas etnias e de onde vem nossa origem, partindo de um preceito fundamentado em análises documentais (museus, bibliotecas e etc.) relacionando e interligando as raízes étnicas ao qual derivamos.

O docente, no cotidiano da sala de aula, é o sujeito principal na desconstrução do racismo e na construção da valorização e respeito às diferentes etnias que somos descendentes, tendo como uma das formas de romper o preconceito racial.

Referências

BORGES, Gessica. **O que é Miscigenação.** Disponível em: <[https://www.significados.com.br/miscigenacao/#:~:text=Miscigena%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20o%20processo%20gerado,ou%20caldeamento\)%20%C3%A9%20considerado%20mesti%C3%A7o.>](https://www.significados.com.br/miscigenacao/#:~:text=Miscigena%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20o%20processo%20gerado,ou%20caldeamento)%20%C3%A9%20considerado%20mesti%C3%A7o.>). Acessado em: 24 mai 2021.

COSTA, Rosely Gomes. Mestiçagem, Racialização e Gênero. **Sociologia**, Porto Alegre, Ano 11, nº 21, Jan/Jun. p. 94-120.

CRUZ, Caroline Silva; JESUS, Simone Silva. **Lei 11.645/08: A escola, as relações étnicas e culturais e o ensino de história - algumas reflexões sobre essa temática no PIBID.** Disponível em: <

http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1372726711_ARQUIVO_TrabalhoXXVIISNH-CarolineSilvaCruzeSimoneSilvadeJesus_corrigido_.pdf>. Acessado em: 04 abril 2021.

FARIAS, OLIVEIRA. Úrsula Pinto Lopes de, Luiz Fernandes de. **A África e o negro nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios para a escola.** PETRÓPOLIS – RJ. DP et Alii Editora Ltda, 2014.

GONÇALVES, Fabiane Lucimar da Cunha. **A formação profissional dos educadores a partir da implementação da lei 10.639/03.** Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/o-papel-escola-na-desconstrucao-racismo-preconceito.htm>. Acesso em: 27 set. 2020.

GONÇALVES, Fabiane Lucimar da Cunha. **O papel da escola na desconstrução do racismo, preconceito e discriminação: a fomentação profissional dos educadores da escola estadual de ensino fundamental.** Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/o-papel-escola-na-desconstrucao-racismo-preconceito.htm>. Acesso em: 11 set. 2020

LIMA, Maria do Socorro Bezerra; MOREIRA, Érika Vanessa. A pesquisa qualitativa em Geografia. **Caderno Prudentino de Geografia.** Presidente Prudente, n.37, v.2, p.27-55, ago./dez. 2015.

MELO, Marcos José de. **Novas perspectivas para o ensino de história da África: uma conversa sobre legislação.** Recife – PE: NEArco, 2007. Disponível em: <<http://www.neauerj.com/Nearco/arquivos/numero6/3.pdf>> Acessado em: 19 out. 2020.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Claudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa em Direito.** 3.ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

NASCIMENTO, Silva. **Pesquisa do IBGE revela pretos e pardos têm novo aumento proporcional.** Disponível em: < <https://mundonegro.inf.br/pesquisa-do-ibge-revela-pretos-e-pardos-tem-novo-aumento-proporcional/pnad/>>. Acessado em: 23 mar 2021.

NUNES, Antonio de Assis Cruz; SILVA, Andréa Luisa Frazão; ROCHA, Luis Félix de Barros Vieira; DOS SANTOS, Clénia de Jesus Pereira. **A lei 10.639/03 como instrumento político-pedagógico na perspectiva do combate ao racismo na educação básica.** Disponível em: < <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/download/4582/pdf>> Acessado em: 24 mai 2021.

RODRIGUES; Renata Cordeiro; BARBALHO, Alexandre Almeida. **A Obrigatoriedade da Temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Rede de Ensino: um estudo sobre a implementação da Lei Nº 11.645/08 no conteúdo programático das escolas públicas de Caucaia.** Disponível em: < <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/614>>. Acessado em: 24 mai 2021.